



Emenda Modificativa Nº _____ ao Projeto de Lei 009/2020

**“Dá nova redação ao Artigo 4º do
Projeto de Lei Nº 009/2020”**

Art. 1º - O Artigo 4º do Projeto de Lei 009/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais, ficam fixados, nos termos desta lei, para o período 2021/2024, sem possibilidade de reajuste ou reposição inflacionária, ou seja, congelados até 2024.”

Art. 2º - Esta Emenda, após aprovada, passa a fazer parte do Projeto de Lei nº 009/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2020.

Victor Fernando Souza
Vereador do PCdoB

Tiago Souza
Vereador do PCdoB

